



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00174/2024 do Vereador Eli Corrêa (UNIÃO)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Estabelece incentivo à utilização de veículos automotores movidos à propulsão híbrida ou elétrica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - As empresas privadas que operem com frota de veículos automotores em número igual ou superior a 10 unidades estão obrigadas a utilizar veículos automotores movidos à propulsão híbrida ou elétrica.

Art. 2º - Para os fins desta lei, o município de São Paulo incentivará as empresas privadas através da concessão de imunidades, isenções ou descontos tributários.

§ 1º - O benefício deverá ficar restrito a 3 (anos) anos;

§ 2º - O benefício cessará em caso de alienação do veículo ou transferência do domicílio da empresa para outro Estado da Federação.

Art. 3º - Fica estabelecida a meta de ao menos 10% dos veículos, da frota das empresas públicas, empresas de economia mista e Guarda Municipal, sejam movidos à propulsão híbrida ou elétrica até 2027.

Parágrafo único - O sistema de transporte coletivo municipal deverá ter 5% de seus veículos movidos à propulsão híbrida ou elétrica até 2027;

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal a estabelecer parceria com Parques Tecnológicos, Institutos de Pesquisa, Empresas, Concessionárias de Serviços de Distribuição de Energia, Universidades e demais instituições pertinentes para a instalação de estações de recargas nas vias públicas e sedes das empresas municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 1 (um) ano após sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2024, p. 269

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.